SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3783

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação do Diretor da Secretaria Geral da Câmara Municipal, que informa acerca da necessidade de contratação de empresa para realização de publicidade institucional de interesse do Poder Legislativo em Jornal Semanal de Circulação Regional;
Considerando, ser dever da Câmara Municipal divulgar atos, ações e projetos na forma do § 1º, do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando, que o serviço a ser contratado se mostra essencial para atender o interesse público e trazer transparência;
Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;
Considerando, que o valor da aquisição de pronto pagamento e sem obrigação futura, encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento que visa a contratação de empresa para realização de publicidade institucional de interesse do Poder Legislativo em Jornal Semanal de Circulação Regional.
Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa EDITORA IRMÃOS ELIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.075.987/0001-27, em razão do valor constante do banco de dados do Poder Legislativo, na ordem de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por publicação semanal em 1/8 de página.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor do prestador de serviços EDITORA IRMÃOS ELIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.075.987/0001-27, as seguintes providências:
I – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade no valor total de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), para um total estimado de 41 (quarenta e uma) publicações; e
II – A expedição da Ordem de Serviço caso necessário a publicação de matéria.
Art. 4º - Determinar ao Agente de Contratação, caso se mostre a contratação legal em favor da empresa EDITORA IRMÃOS ELIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.075.987/0001-27, que seja providenciado a publicação do extrato da contratação no site da Câmara Municipal, PNCP e COLARE, encaminhando uma cópia do ato ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contrato, na forma da Portaria nº 65/2025, acompanhar a execução do objeto contratado.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:45E7F025

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 146/2026.
Objeto: Realização de publicidade institucional de interesse do Poder Legislativo em Jornal Semanal de Circulação Regional.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Fornecedora: EDITORA IRMÃOS ELIAS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 05.075.987/0001-27.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).
Valor Unitário: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por 1/8 de página.
Total Estimado de Publicações: 41 (quarenta e uma).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 10 de março de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:DC5504C9

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispões sobre declaração inexigibilidade de procedimento licitatório, e determina outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento destinado a contrair despesa em favor do Poder Legislativo, junto ao DETRAN-GO;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, a manifestação do órgão de assessoria jurídica que manifesta pela possibilidade técnica da contratação recair na forma de inexigibilidade; e
Considerando, o dispositivo contido no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO:
I - Fica declarado inexigível de licitação, o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço exclusivo (despesas veiculares), conforme estabelecido no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.
II - Fica autorizado o pagamento de despesa no valor de **R$ 654,06 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**, em favor do "DETRAN-GO", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.872.448/0001-20, **para fins de pagamento da despesa com a prestação de serviços administrativos veiculares, relativos ao pagamento do licenciamento do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 PLACA TFH4C11, conforme exigência da Lei nº 9.503/1997.**
III - Caberá a Diretoria Financeira providenciar o registro da despesa para fins de contabilização e execução.
IV - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNSP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
V - A efetiva comprovação da prestação dos serviços veiculares fica condicionada a devida regularização do veículo.
VI - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:FE4A4A6E

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 145/2026.
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: DESPESA COM PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO ANUAL (DETRAN/GO) DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 PLACA TFH4C11, REFERENTE AO ANO DE 2026.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: DETRAN-GO.
CNPJ/MF: 02.872.448/0001-20.
Valor da Contratação: R$ 654,06 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Origem dos Recursos: Próprios
Contrato: Substituído por Empenho (Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 10 de março de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:94612F57

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 037 25

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 145/2026.
ASSUNTO: Aditivo de supressão, acréscimo e alteração.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Lei de Licitações e contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: CR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA – CNPJ: 57.740.956/0001-47
OBJETO: Termo Aditivo de alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 37/2025.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Enquanto durar o contrato.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R$ 504.011,69 (quinhentos e quatro mil onze reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.30.01.031.0003.1001.4.4.90.51.00 – 0 – Obras e instalações.
DATA ASSINATURA: 10/03/2026.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:282E6666

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO CONTRATO 010 25

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 152/2026.
ASSUNTO: Aditivo de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Lei de Licitações e contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: HELBERT JARDINAGEM, CNPJ: 59.062.450/0001-51
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de jardinagm e dedetização do Poder Legislativo de Minaçu para o ano de 2026.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 14/03/2026 até 14/03/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.595,00, (quarenta e três mil e quinhentos e noventa cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.30.01.031.0003.2001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO 16: Manutenção e Conservação de bens Imoveis.
DATA ASSINATURA: 10/03/2026.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:FD146B63

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 15/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 15/2026, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de editais de licitação para atender as demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Aviso de Contratação Direta nº 11/2026 e seus anexos, contrato nº 03/2026 com a empresa **EDITORA RAIZES LTDA** CNPJ: 16.880.052/0001-30, valor de R$ R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de março de 2026

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contrato
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6C46F2BE

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026020308280895**
FORNECEDOR**: MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ**: 34.823.584/0001-17**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA SALA DE ATENDIMENTO DA PROCURADORIA DA MULHER, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 445091 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
VALOR TOTAL: R$ 106.897,36 (Cento e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026020308280895,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA SALA DE ATENDIMENTO DA PROCURADORIA DA MULHER, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, c**om base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de março de 2026

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:976C3209

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026030303041447**
FORNECEDOR**: PAPELARIA SUPREMA LTDA** CNPJ**: 03.069.449/0001-02**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO**
VALOR TOTAL: R$ 8.656,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026030303041447,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, c**om base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de março de 2026

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:72DB5B52

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026090301374589**
FORNECEDOR: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 28.407.129/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES. MATÉRIA: "LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA", A SEREM REALIZADOS EM BRASÍLIA – DF COM DATA DE 10 A 13 DE MARÇO DE 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026090301374589,** AUTORIZO A **INEXIGIBILIDADE N° 012/2026, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES. MATÉRIA: "LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA", A SEREM REALIZADOS EM BRASÍLIA – DF COM DATA DE 10 A 13 DE MARÇO DE**
2026, com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de março de 2026

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8A0F0685

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 152/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro de responsabilidade cível e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro de responsabilidade cível;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para prestação de serviço com seguro de responsabilidade cível que cobre danos materiais e corporais causados aos passageiros para atender ao Fundo municipal de assistência social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço com seguro de responsabilidade cível que cobre danos materiais e corporais causados aos passageiros para atender ao Fundo municipal de assistência social de Amaralina-GO, por meio da empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.526,04 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**em favor da empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguro de responsabilidade cível que cobre danos materiais e corporais causados aos passageiros para atender ao Fundo municipal de assistência social de Amaralina-GO , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 de março de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:178C74E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 150/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA**

ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da empresa H. M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA inscrita sob nº 10.473.103/0001-22, com sede na Avenida Bernado Sayão, nº 1095, Centro - Ceres, GO - CEP: 76.300-000 - Go;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 4.199,00 (Quatro mil cento e noventa e nove reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 10 de março de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:44062C6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 330/2026

PORTARIA FMS Nº330/2026 09 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída nos dias: **07/03/2026**, e retorno previsto para os mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Trezentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9FFE8331

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 331/2026

PORTARIA FMS Nº331/2026 09 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS: TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **07/03/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CF97AD60

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 043/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APORÉ
CONTRATADA: WENDER HENRIQUE DE LIMA NUNES
CPF nº 325.XXX.XXX-29
VALOR: 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Objeto:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE ALVENARIA, LOCALIZADA NA RUA QUIRINO DE MORAES, QUADRA B, LOTE 11, BAIRRO PARQUE HP, CIDADE DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, CEP 75.825-000 PARA ATENDER MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Gestora FMAS

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:37DC7B1F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 151

PORTARIA Nº 151/2026 APORÉ-GO, 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem à cidade de **ITARUMÃ/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR ATLETAS QUE**

PARTICIPARAM DA LIGA AZUL, no dia **07/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:81AE66C9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 152

PORTARIA Nº 152/2026 APORÉ-GO, 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO,** com saída no dia **13/03/2026** e retorno previsto para o dia **14/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 180,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de 280,00, **com o valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4A51A708

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 153

PORTARIA Nº 153/2026 APORÉ-GO, 10 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **13/03/2026** e retorno previsto para o dia **14/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 180,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de 280,00, **com o valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:127BE741

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 154

PORTARIA Nº 154/2026 APORÉ-GO, 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO,** com saída no dia **13/03/2026** e retorno previsto para o dia **14/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesas de 02 diárias, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F29F95ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A **Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO** informa a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2026, tipo Menor Preço por item, conforme a Lei federal nº 14.133/2021. Recebimento de propostas inicia em 12/03/2026 às 09h30min, abertura em 24/03/2026 às 09h:31min e disputa às 10h:00min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Fornecimento de combustível a ser utilizado pela frota de veículos e máquinas no município de Aurilândia-GO. O edital completo está disponível em https://www.aurilandia.go.gov.br, no site onde será realizado o certame, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@aurilandia.go.gov.br.

Aurilândia-GO, 10 de março de 2026.

RENATO FERREIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:467E90A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 047 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0135 - DISCO MAXIFLOXACINO (5UG) FRASCOS INDIVIDUAIS. QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO: 50 UNIDADES. QUANTIDADE: 5,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 129,00; **2°** Valor de R$ 129,62;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0A63A0F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 048 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0138 - DISCO MEROPENEM (10UG) FRASCOS INDIVIDUAIS. QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO: 50 UNIDADES. QUANTIDADE: 5,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 127,00; **2°** Valor de R$ 128,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B2BFEAFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 049 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0168 - TUBO DE VIDRO 12X75MM – FEITO EM VIDRO DE BOROSSILICATO RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS E A CHOQUE TÉRMICO. CAIXA COM 250 UNIDADES. CAPACIDADE EM VOLUME 5 M. QUANTIDADE: 1,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 60,00; **2°** Valor de R$ 69,00; **3°** Valor de R$ 80,00; **4°** Valor de R$ 120,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8B825B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 050 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0175 - SORO ANTI – A (ANTICORPO MONOCLONAL) - REAGENTE DE IMONOHEMATOLOGIA ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10 ML, E DE COR AZUL, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50?L. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO. QUANTIDADE: 20,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 19,00; **2°** Valor de R$ 24,00; **3°** Valor de R$ 25,91;
4° Valor de R$ 28,80; **5°** Valor de R$ 29,00; **6°** Valor de R$ 74,90;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:436A3C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 051 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **JP CIRÚGICA LTDA, HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA – ME, MB VARIEDADES LTDA, DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0176 - SORO ANTI - B (ANTICORPO MONOCLONAL), reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml, e de cor amarela acompanhado de conta gotas, cada gota equivale a 50 µl. Deve ser da mesma marca e procedência do Soro Anti A utilizado na determinação do grupo sanguíneo ABO. QUANTIDADE: 34,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 19,00; **2°** Valor de R$ 24,00; **3°** Valor de R$ 25,91;
4° Valor de R$ 28,60; **5°** Valor de R$ 29,00; **6°** Valor de R$ 78,90;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7EA09DC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 052 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **JP CIRÚGICA LTDA, HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA – ME, MB VARIEDADES LTDA, DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0177 - SORO ANTI - D (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMONOHEMATOLOGIA ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10 ML. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI A E ANTI B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO. QUANTIDADE: 35,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 34,27; **2°** Valor de R$ 45,00; **3°** Valor de R$ 48,71
4° Valor de R$ 51,90; **5°** Valor de R$ 54,00; **6°** Valor de R$ 105,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:591D9C77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 053 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **JP CIRÚGICA LTDA,**

HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA – ME, DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS, MB VARIEDADES LTDA, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0178 - SORO ANTI- AB. Frasco 10 mL. QUANTIDADE: 20,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 19,00; **2°** Valor de R$ 24,00; **3°** Valor de R$ 24,91
4° Valor de R$ 29,00; **5°** Valor de R$ 50,00; **6°** Valor de R$ 79,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C5072CFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 054 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **MB VARIEDADES LTDA, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, JP CIRÚGICA LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0180 - SORO COOMBS - SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO (ANTI-IGG) REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA ANTI-HUMANO, PARA TESTE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO. RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS). FRASCO 10 ML. QUANTIDADE: 11,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 50,00; **2°** Valor de R$ 69,00; **3°** Valor de R$ 86,40
4° Valor de R$ 94,01;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8E60CF10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 055 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA – ME, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS, EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, JP CIRÚGICA LTDA, MB VARIEDADES LTDA, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0184 - HCV TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS PARA HCV PRESENTE NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. SENSIBILIDADE 100%; ESPECIFICIDADE 99,7%. CAIXA COM 25 UNIDADES. QUANTIDADE: 200,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 54,60; **2°** Valor de R$ 64,49; **3°** Valor de R$ 70,13
4° Valor de R$ 83,00; **5°** Valor de R$ 83,75; **6°** Valor de R$ 115,00
7° Valor de R$ 130,00; **8°** Valor de R$ 170,00; **9°** Valor de R$ 190,00
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:815CB069

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 056 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA**

– ME, PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, JP CIRÚGICA LTDAconforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0186 - PSA SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA (IMUNOCROMATOGRAFIA) DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO EM AMOSTRAS DE SORO. KIT COM 20 TESTES. QUANTIDADE: 24,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 124,25; **2°** Valor de R$ 125,40; **3°** Valor de R$ 170,00
4° Valor de R$ 174,51; **5°** Valor de R$ 199,97; **6°** Valor de R$ 199,98
7° Valor de R$ 215,00;
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2759EB9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 057 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, JP CIRÚGICA LTDA, MB VARIEDADES LTDA, HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS, DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICO** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0196 - PCR- KIT PARA PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA, EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPO NOMOCLONAL ANTI-PCR POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PCR (2,5 ML). QUANTIDADE: 30
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 27,30; **2°** Valor de R$ 50,00; **3°** Valor de R$ 70,01
4° Valor de R$ 80,00; **5°** Valor de R$ 80,01; **6°** Valor de R$ 82,00

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B79E54CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 058 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **MB VARIEDADES LTDA, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA, JP CIRÚGICA LTDA, DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0198 - LATEX- KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM IGG HUMANA (2,5ML). QUANTIDADE: 25
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 24,50; **2°** Valor de R$ 40,30; **3°** Valor de R$ 50,00
4° Valor de R$ 70,01; **5°** Valor de R$ 75,01; **6°** Valor de R$ 76,00

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:93DB8F7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 059 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **MB VARIEDADES LTDA, JP CIRÚGICA LTDA, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA – ME, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para

manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0203 - PONTEIRA AMARELA: PONTEIRAS PARA ALIQUOTAGEM DE LÍQUIDOS EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL, SEM FILTRO, TIPO UNIVERSAL. CAPACIDADE 0-200 UL. COR AMARELA. PACOTE COM 1000 (MIL) UNIDADES. QUANTIDADE: 49
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 12,00; **2°** Valor de R$ 18,90; **3°** Valor de R$ 20,00
4° Valor de R$ 20,79; **5°** Valor de R$ 36,00; **6°** Valor de R$ 40,00
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FFC76BDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 060 PREGÃO 104/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **MB VARIEDADES LTDA, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA – ME, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, JP CIRÚGICA LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0204 - PONTEIRA AZUL: PONTEIRAS PARA ALIQUOTAGEM DE LÍQUIDOS EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, SEM FILTRO, TIPO UNIVERSAL, CAPACIDADE 50-1000UL. COR AZUL. PACOTE COM 1000 (MIL) UNIDADES. QUANTIDADE: 50
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 30,00; **2°** Valor de R$ 32,00; **3°** Valor de R$ 45,54:
4° Valor de R$ 48,00; **5°** Valor de R$ 50,00; **6°** Valor de R$ 95,87:

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:39536F4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 061 PREGÃO 111/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 111/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:111/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **EMILIANAS COMERCIAL LTDA, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI, LA BOAKOSKI, SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, GF COMERCIAL CENTER LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0015 - GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LITROS 1 PORTA CLASSE A – COR BRANCA- SELO PROCEL;- FREEZER POSSUI A FUNÇÃO DEGELO.- PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO: PUXADOR EMBUTIDO, BONITO E FÁCIL DE LIMPAR.- CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA: FACILITA O AJUSTE DA TEMPERATURA DO REFRIGERADOR SEM PRECISAR ABRIR A PORTA.- PRATELEIRA PORTA-LATAS REVERSÍVEL PARA 5 UNIDADES: ORGANIZAÇÃO E FLEXIBILIDADE PARA ACOMODAR E MELHORAR O APROVEITAMENTO INTERNO DO REFRIGERADOR.- GAVETA EXTRAFRIA: IDEAL PARA RESFRIAR BEBIDAS E ALIMENTOS RAPIDAMENTE. DEGELO PRÁTICO: BASTA PRESSIONAR O BOTÃO PARA DESCONGELAR, SEM PRECISAR DESLIGAR O REFRIGERADOR. APÓS O DEGELO, ELE VOLTA A FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE. - GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES: PRÁTICO, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E ORGANIZA MELHOR O ESPAÇO INTERNO DO REFRIGERADOR. - PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES: ORGANIZA OS OVOS, MELHORANDO O APROVEITAMENTO INTERNO E FACILITANDO A LIMPEZA. - PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGUL. QUANTIDADE: 10
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2.049,00; **2°** Valor de R$ 2.218,00; **3°** Valor de R$ 2.297,25:
4° Valor de R$ 2.396,99; **5°** Valor de R$ 2.397,00; **6°** Valor de R$ 2.400,00:
7° Valor de R$ 3.000,00; **8°** Valor de R$ 3.270,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F4E17B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026
PROCESSO Nº. 186/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: M & A COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias de baixa renda, conforme lei n° 1.613 de 14 de novembro de 2024 sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 287.559,00 (Duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais).**
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026
DATA DE VIGENCIA: 03 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:701A6C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 207/2026

CONTRATO Nº 207/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2619/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PANIFICADORA SUPER 83 LTDA
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pães, destinados a atender as necessidades das Casas de Apoio do Município de Chapadão do Céu, localizadas na cidade de Goiânia – GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 15.060,00 (Quinze mil e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de março de 2026 a 03 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3E7EF2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 268/2025

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025
PROCESSO Nº 20752/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de mobiliário, visando atender às necessidades de readequação e provisão de infraestrutura de trabalho, ergonomia (saúde ocupacional) e atendimento ao público nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ECAA209A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 059/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 059/GAB/2026

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 637/2026.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **LARA CRISTINA ALVES MACHADO**, Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), lotada no FUNDEB Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, no período de 01/07/2026 a 29/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BF469D12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.030/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.030/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, ÓLEOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 10 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3329378D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.143/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.143/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PORTÃO DE CORRER DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 10 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:38E51749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 09/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202400010004652 RECURSO NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO CHARLES BENTO.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **25 de março de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. **09/2026**, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, aos 10 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 011/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3D569ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO N°02/2026

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	**IPORÁ CLINICA MÉDICA LTDA**
Nº DO DISTRATO:	02/2026
CNPJ	10.253.794/0001-59
OBJETO:	Chamamento público/credenciamento de profissionais de saúde pessoa física ou jurídica especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde quanto ao seu funcionamento e atendimento para promoção, proteção e recuperação da saúde e média complexidade (**Médico com especialidade em cardiologia).**
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA	10/03/2026

C E R T I D Ã O

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 10 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:421A51EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **26 de março de 2026** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026** – Processo Administrativo nº 9974/2025, menor preço por lote, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 10 de março de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6C963034

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2025

EXTRATO 1º*Termo aditivo de realinhamento de preço da* ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 108/2025

Processo nº: 2033/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.610.184/0001-47
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 055/2024
Objeto: O presente Termo Aditivo de Realinhamento tem por objeto a alteração do **preço do item 06 da Ata de Registro de Preços nº. 108/2025**, com a finalidade de manter a viabilidade da execução contratual, conforme originalmente pactuado, diante da expressiva elevação dos preços de mercado dos itens registrados.
Recursos Orçamentários:
FICHA: 349.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.9.107
FICHA: 349.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.9.102
FICHA: 349.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30.9.181
FICHA: 358.14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30.9.102
FICHA: 358.14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30.9.107
FICHA: 358.14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30.9.181
FICHA: 387.14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30.9.107
Valor total: R$ 2.140,00 (Dois mil e cento e quarenta reais)
Data da Assinatura: 10/03/2026

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:07B27D94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2551/2026

ARP 124/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80, com sede em GURUPI-TO, representada pelo sócio administrador **THALES GUILHERME SILVA CAMPOS**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de março de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 10 de março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5DB1D1C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2549/2026

ARP 109/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **32.534.969/0001-39,** com sede em PALMAS-TO, representada pelo sócio administrador **KARIELLO SOUSA COELHO,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de março de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 10 de março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C79CF4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 036/2025
(Processo administrativo nº 10536/2025)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 14.507.708/0001-48, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **24 de março de 2026 às 08h01min**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 036/2025, menor preço, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE UM PARQUE DE DIVERSÃO COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS ATIVIDADES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FLORES DE GOIÁS - GO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás, GO, 10 de março de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FAA15FCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026
O Município de Itapirapuã, através do FMS, torna público que no dia 24/03/2026, às 09h, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para o Registro de preços para a eventual aquisição de oxigênio medicinal, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, bem como pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site https://itapirapua.go.gov.br/.
Itapirapuã, Goiás, 10 de março de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:D4DC459F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N°236/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTE E EMBALAGENS PARA OVOS DE PÁSCOA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de Suporte e Embalagens para Ovos de Páscoa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**

CONSIDERANDO A presente aquisição de suportes e embalagens para ovos de Páscoa justifica-se pela necessidade de organização, acondicionamento e adequada distribuição dos ovos de Páscoa destinados às ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A realização de atividades comemorativas alusivas à Páscoa faz parte das ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários desenvolvidas pelo município, especialmente junto às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais. Nesse contexto, a entrega de ovos de Páscoa representa um gesto simbólico de cuidado, inclusão e valorização das famílias acompanhadas pela rede de assistência social. Para que a distribuição ocorra de forma adequada, higiênica e organizada, torna-se necessária a aquisição de suportes e embalagens apropriadas, garantindo a proteção dos produtos, melhor apresentação e facilidade no transporte e na entrega durante as atividades e eventos promovidos pela Secretaria;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa visando à Aquisição de Suporte e Embalagens para Ovos de Páscoa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para Aquisição de Suporte e Embalagens para Ovos de Páscoa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PRETO E PRETO LTDA – SUPERMERCADO BARATÃO, CNPJ nº 40.905.501/0001-31,** neste ato representada pela sua sócia proprietária **Sra. MAYARA CRISTINA MARQUES FRANCELINO PRETO**, inscrita no **CPF sob nº034.491.361-94.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.100,00(Dezesseis mil e cem reais)** em favor da empresa **PRETO E PRETO LTDA – SUPERMERCADO BARATÃO, CNPJ nº 40.905.501/0001-31,** para a contratação da empresa objetivando a Aquisição de Suporte e Embalagens para Ovos de Páscoa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PRETO E PRETO LTDA – SUPERMERCADO BARATÃO, CNPJ nº 40.905.501/0001-31,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:47294F04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2026

Contrato n° 36/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: PRETO E PRETO LTDA – SUPERMERCADO BARATÃO
CNPJ nº 40.905.501/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTE E EMBALAGENS PARA OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:R$ 16.100,00(Dezesseis mil e cem reais)
DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:10/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026
PROCESSO: 2862/2026
DISPENSA: 134/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B705C3A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°237/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos e imagem.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da aquisição de equipamentos eletrônicos e imagem, para atender as demandas da Secretaria de comunicação.
CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de equipamentos eletrônicos e de imagem, a fim de atender às demandas da Secretaria de Comunicação, garantindo melhores condições para a produção, registro e divulgação das ações institucionais, bem como para o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelo setor.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de equipamentos eletrônicos e imagem.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de equipamentos eletrônicos e imagem autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa JM TEND TUDO LTDO, CNPJ 57.963.926/0001-08, neste ato representado pela Sra. MARIA ROSA BARBOSA inscrito no CPF sob n.º 277.864.041-04.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$14.039,50 (QUATORZE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**,** em favor da empresa JM TEND TUDO LTDA, CNPJ 57.963.926/0001-08, para a contratação para aquisição de equipamentos eletrônicos e imagem, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa JM TEND TUDO LTDA, CNPJ 57.963.926/0001-08**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 10 de Março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B654B15B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°238/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação na Aquisição de Equipamentos e Materiais de Irrigação, com Fornecimento de Mão de Obra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**.**

CONSIDERANDO A implantação e manutenção de sistemas de irrigação adequados são fundamentais para garantir a preservação e o desenvolvimento das áreas verdes, jardins, praças, canteiros e demais espaços públicos urbanizados do município. Esses espaços contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando ambientes mais agradáveis, promovendo o bem-estar social, além de colaborar para o equilíbrio ambiental e paisagístico da cidade. Atualmente, observa-se a necessidade de modernização e ampliação dos sistemas de irrigação existentes, bem como a implantação em novos espaços públicos, de forma a assegurar o uso eficiente da água, reduzir desperdícios e garantir a adequada manutenção da vegetação urbana. A utilização de equipamentos apropriados e a execução por mão de obra qualificada são essenciais para garantir a eficiência, durabilidade e correto funcionamento do sistema. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos e materiais, aliada ao fornecimento de mão de obra para sua instalação, permitirá à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo otimizar os serviços de manutenção das áreas verdes e urbanizadas, assegurando melhores condições de conservação dos espaços públicos e atendendo de forma mais eficiente às necessidades da população.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Irrigação, com Fornecimento de Mão de Obra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Irrigação, com Fornecimento de Mão de Obra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GOIAS COMERCIO E PROJETOS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ: 63.601.707/0001-73**, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. MARIANA CARVALHO DA SILVA**, **CPF nº: 052.700.561-43**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais),** em favor da empresa **GOIAS COMERCIO E PROJETOS DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 63.601.707/0001-73,** para a contratação para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Irrigação, com Fornecimento de Mão de Obra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de Janeiro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GOIAS COMERCIO E PROJETOS DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 63.601.707/0001-73,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B1984B2B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°240/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de revisão de garantia em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TFG-7C74, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de revisão de garantia em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TFG-7C74, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a realização das revisões periódicas previstas pelo fabricante é essencial para manter a garantia do veículo, assegurar seu pleno funcionamento e garantir condições adequadas de segurança, desempenho e durabilidade. Tais manutenções preventivas são fundamentais para evitar falhas mecânicas, reduzir riscos de interrupções nos serviços e prolongar a vida útil do veículo. O referido veículo é utilizado no apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo deslocamento de equipes, transporte de pacientes, entrega de insumos e suporte às ações e programas de saúde desenvolvidos pelo município. Dessa forma, sua disponibilidade em condições adequadas de uso é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de revisão de garantia em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TFG-7C74, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de revisão de garantia em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TFG-7C74, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n°:04.621.624/0003-49,** neste ato representado pelo **Sr. JOÃO HENRIQUE ABRÃO NORMANHA,** inscrito no **CPF sob nº 588.185.021-15**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.445,53** (Quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n°:04.621.624/0003-49,** para a contratação da prestação de serviço de revisão de garantia em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TFG-7C74, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n°:04.621.624/0003-49.**

Mara Rosa - Go, de 10 de março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:36D5A6D4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2026

Contrato n°107/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: JM TEND TUDO LTDA, CNPJ 57.963.926/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E IMAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.
Valor:R$14.039,50 (QUATORZE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.449052 FICHA 79 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:10/03/2026.
Processo:3056/2026.
Dispensa: 135/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:93573705

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2026.

CONTRATO N°108/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:GOIAS COMERCIO E PROJETOS DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 63.601.707/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
Dot. Orç: **3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 290 FONTE 100**
3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 292 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:10/03/2026.
Processo:2801/2026
Dispensa: 136/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F51AEC0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 034/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: MEGA SERVICES LTDA, CNPJ. nº n° 14.887.052/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, COM ACESSO A QUALQUER DISPOSITIVO ELETRÔNICO VIA INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC.)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/03/2026 A 31/12/2026.
VALOR DO ADITIVO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.03.04.122.052.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100**

DATA ASSINATURA: 10/03/2026.
PROCESSO: 3194/2026.
CONTRATO: 034/2026.
PREGÃO: 053/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9528F51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°234/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a presente aquisição de materiais eletrodomésticos justifica-se pela necessidade de atender adequadamente as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares vinculadas à rede municipal de ensino. Tais equipamentos são essenciais para garantir melhores condições de funcionamento dos espaços administrativos, pedagógicos e de apoio, contribuindo para um ambiente escolar mais organizado, eficiente e adequado ao atendimento de alunos, professores e demais servidores.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de materiais eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **A POPULAR MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ. n°01.254.804/0001-80**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. EDVALDO GOMES MEDEIROS**, **CPF:275.921.971-20**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 6.590,00 (Seis mil, quinhentos e noventa reais),** em favor da empresa **A POPULAR MÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°01.254.804/0001-80,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **A POPULAR MÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°01.254.804/0001-80,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 10 de março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A6F00A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2026

CONTRATO N° 106/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:A POPULAR MÓVEIS LTDA
CNPJ. N°01.254.804/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
VALOR:R$ 6.590,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027-339030 FICHA 191 FONTE 115.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:10/03/2026
PROCESSO: 2947/2026
DISPENSA: 132/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3E501885

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que retornará com a sessão eletrônica no dia 12 **de março de 2026**, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a contratação de empresa de engenharia para reforma, ampliação e adequação da Escola Santo Antônio, conforme projeto básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Com o julgamento da composição de preços e demais atos subsequentes desta concorrência.
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75E49BDB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 411/2026

"Convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA SECRETÁIA DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS –

FIMES, Prof. Ma. MARILAINE DE SÁ FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a desistência 12º classificada e convocada através do Decreto Fundacional nº 405/2026 de 06/03/206, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE DIREITO–UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
02	JESSICA CARRIJO GUIMARÃES	13º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E6A647D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO – 2025050323

Nº. DO PROCESSO: 2026015332
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Eletrônica nº 011/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LÚCIO BOMTEMPO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.571/0001-41.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente a construção de playground com passarela e cobertura em estrutura metálica para a Escola Municipal Comecinho de Vida.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 03 de março a 03 de maio de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEC5DB2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **RAQUEL CHAVES SOBRINHO**, matrícula nº 5160, inscrito(a) no CPF nº 051.820.491-02, nomeado através do Decreto nº 202/2015, nomeado(a) para ocupar o cargo de Monitor de Creche, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5C7E77F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a solicitação exarada pela Diretora Geral da UPA, junto ao processo administrativo nº 2023075242**,** instando a instauração de processo administrativo visando à apuração de indícios de transgressão disciplinar praticada por servidor público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposta transgressão disciplinar atribuída a servidora **PRISCILA MARIA RODRIGUES,** brasileira, união estável, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 3880, portadora da CI/RG nº 12073148 – SJ/MT, inscrita no CPF nº 001.690.881-38, residente e domiciliada na Avenida Alvina Paniago Vilela, Quadra 17, Lote 03, Loteamento Residencial Alvina Paniago Vilela, no Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, bem como suas posteriores alterações, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 da Lei 1.360/2008, contados da
data de publicação da presente Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7149C498

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2026,

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 8545, exercendo a função efetiva de Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (06/03/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F94F97C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 19/2025

PROCESSO Nº	2024015527
Protocolo:	10080324092601
INTERESSADO	DM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
ASSUNTO	AUDITORIA FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 78497 CNPJ 37.241.005/0001-16, inscrição municipal nº 610590, inicialmente, referente a Auditoria Fiscal em desfavor do contribuinte.

Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 1279, de 08/03/2024, inicialmente quanto a informação de alíquota de ISS a menor que o devido, de 08/2020 à 07/2021.

Ato contínuo, feitas as devidas apurações, foi emitido o TIF nº 1197, em seguida, juntado o devido AR, na tentativa de notificar o contribuinte, o qual foi ínfero (arq. 06), sendo posteriormente publicado no Placard e Diário Oficial (arq. 07/08). Em seguida, emitido o Auto de Infração nº 539, de 14/08/2024, por conta dos débitos, ora levantados (arq. 09), o qual foi devidamente notificado, quanto aos atos do Fisco (arq. 10/11).

De forma que, transcorrido o prazo, e verificado a inércia do contribuinte, foi lavrado o devido termo de Revelia (arq. 15).

No momento os autos vieram a PGM para julgamento. É o relatório.
Quanto à apuração dos fatos, foi efetuada a devida autuação pela diferença de alíquota, de acordo com a Ordem de Serviços expedidas pelo Agente Fiscal, que culminou na emissão do Auto de Infração nº 539/2024.

Como podemos notar, apesar de utilizados os meios previstos na lei tributária, a fim de notificar o contribuinte, o mesmo não apresentou-se nos autos.

. Neste sentido, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal, inclusive, em tema similar, no que diz a apresentação de documentos ao fisco, assim foi entendido pelo Tribunal de Justiça Mineiro, veja-se:

Em se tratando lançamento, é nítido que o mesmo é da atividade Estatal, privativa do Fisco, e verificando a sua ausência/diferencia, a necessidade de instauração de procedimento próprio, o qual se verifica no presenta caso, tendo em vista que o mesmo trata da diferença do Imposto efetivamente devido ao Fisco. Nesta toada, no que diz respeito ao lançamento, o próprio Código Tributário Nacional assim estabelece:

tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.
Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.
(...)
Art. 145. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:
- impugnação do sujeito passivo;
- recurso de ofício;
- iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 149.
Ainda, dentro da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1.966:

"Art. 147. O lançamento é efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sôbre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.
§ 1º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do êrro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.
§ 2º Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.
Art. 148. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.
Art. 150. O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.
§ 1º O pagamento antecipado pelo obrigado nos têrmos dêste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.
§ 2º Não influem sôbre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.
§ 3º Os atos a que se refere o parágrafo anterior serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.
§ 4º Se a lei não fixar prazo a homologação, será êle de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado êsse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação."

Desta forma, não se verifica vícios quanto eventual lançamento, visto que foram utilizados, e apurados pelos meios previsto na Lei Tributária, dentro do contencioso tributário, não se verifica vícios.

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia do contribuinte, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o atendimento da solicitação fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

Procuradoria Geral do Município de Mineiros – Estado de Goiás.
FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EAD1D45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO Nº 1
DATA: 02/09/2025
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 1279/2024
Nome/Razão Social: DM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Inscrição Municipal: 610590
CNPJ/CPF: 37.241.005/0001-16
Endereço: Rua Das Esmeraldas, sn, qd 17, lt 09 Setor Ioris - Mineiros / GO - CEP: 75834021
Atividade(s) Econômicas:
821130000 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO / 17.02

I- Fica o contribuinte acima notificado ao Julgamento em Primeira Instancia do processoreferente a Ordem de Serviço supracitado conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instancia efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) Tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de primeira instancia caberá recurso voluntário à junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, be como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42649EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSE DAMICO	095.908.708-72	9459 /00337/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEB71FCD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2026002588
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CELASA ANALISES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.546.072/0001-43.
OBJETO: O objeto do contrato é a realização de análises de amostras de Água do Rio Verde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados emissão da ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8E1A71B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.660, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **34** (trinta e quatro), situado na **Quadra 04 MR 07** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **300,000m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Fábio Bastos dos Santos,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **34** (trinta e quatro), com área de **150,00m²** e **34A** (trinta e quatro A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Rhusttyaguy Torres Quintanilha,** CPF: **048.XXX.XXX-57** e CREA: **28496/D-DF**, anotado no CREA-GO em 19 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 09 de março de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:818068BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.661, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **20** (vinte), situado na **Quadra 06 MR 05** do Bairro **Setor Sul**, neste Município, com área total de **300,000m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Paulo Henrique Maurício da Conceição,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **20** (vinte), com área de **150,00m²** e **20A** (vinte A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Rhusttyaguy Torres Quintanilha,** CPF: **048.XXX.XXX-57** e CREA: **28496/D-DF**, anotado no CREA-GO em 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 09 de março de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BDA2BBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.662, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **03** (três), situado na **QUADRA 10 MR 08** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Construtora e Incorporadora Sales LTDA** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **03** (três) com área de **180,00m²** e **31-A** (três A)com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA: **25150/D-DF**, anotado no CREA-GO em 27 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 09 de março de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3806810A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 3399/2026
Dispensa de Licitação n° 11/2026

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO, A GESTORA/ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA/ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa CONECTTA SOLUÇÕES AMPLAS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.063.727/0001-19, para a aquisição de pneus novos, destinados à manutenção e reposição da frota de veículos oficiais, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Cidade, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Helena de Goiás – GO, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 58.570,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais),** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 05 de março de 2026.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 067/2025

DAÍSA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Gestora/Ordenadora de Despesas do FMS
Decreto nº 039/2025

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Gestora/Ordenadora de Despesas do FME
Decreto nº

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:0FEA08EC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para o setor de imagens conforme demanda do Complexo Hospitalar**. DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 23/03/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://*https://licitanet.com.br*. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de março de 2026.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B1A899C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** DW SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.906.780/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 242/2022 por até 06 (seis) meses, com início em 01/03/2026 e possível término em 01/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA
MANUTENÇÃO SERCETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS – 02.64.04.122.3.3.90.40.01.2026 – 0156 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	EXECUTIVO
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS – 02.64.04.122.3.3.90.39.83.2026 – 0155 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	EXECUTIVO

VALOR: R$ 170.406,87 (cento e setenta mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a partir de 01/03/2026 até 01/09/2026.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:54C4C2FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 009/2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO COM BASE NO ART. N° 75, E SEGUINTES DA LEI 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia -GO, em conformidade com
Art.75, inciso I da Lei Federal n°.14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar constitui objeto do presente Termo de Referência a de empresa contratação de pessoas jurídicas especializadas na Prestação de serviço de manutenção e montagem equipamentos ar condicionados, serviços de eletricidade em geral, serviços de manutenção e montagem sistemas de segurança (câmeras) na sede do distrito de Planalmira, estação ETA, ETE e elevatórias de esgoto, e onde mais se fizer necessário para maior segurança da Autarquia, serviço de montagem e manutenção no sistema de alarme, serviço de montagem e manutenção de impressoras, serviços de manutenção sistema de telefonia (telefônicos) e outros casos que forem necessários a manutenção corretiva e preventiva, conforme descrição abaixo atender demanda administrativa do SAAE. **no período de 12 meses no exercício de 2026,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa
Limite para Apresentação da Proposta de Preços 03/03/2026, as 17:00 horas
A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania de Goiás-GO, sito a Av Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes pereira Qudra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, CEP - 72.940-053 no horário de 7:30:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis através de protocolo no endereço acima descrito, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município www.abadiania.go.gov.br/ou através .com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Av. Goiás Esquina c/ Av Jose gomes pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiânia de Goiás, CEP – 72.940-

053, no horário das 08 h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00 de segunda a sexta feira.

Abadiania-GO,27 de fevereiro de 2026

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:648F9838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
Processo administrativo nº 080/2026
Conforme termos Art. Nº 75 e seguintes da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para prestação de assessoria e consultoria em caráter contínuo, de serviços de regularização – outorgas de poços artesianos - existentes do SAAE, incluindo estudos e relatório, perfil construtivo e litológico, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) abrangendo as diversas fases (acompanhamento – execução), para o exercício de 2.026 e demais necessidades do SAAE Serviço Autonomo de Agua Esgoto de Abadiania-GO , conforme fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento. Os serviços a serem prestados que se fizer necessárias para o bom andamento da comissão e de toda administração. **CONFORME DEMANDAS DO SAAE** CONFORME - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Abadiania-GO
RESOLVO: DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026, em face da Empresa **PH EMPREENDIMENTOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP PH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.311.257/0001-83. Situada a Rua Alfredo de Pádua nº 101 Apartamento 04 e 05 Centro Ceres Goiás CEP-76.300-000.,** no global de valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com validade de 12 meses a partir da assinatura do contrato. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento tendo fornecido a proposta mais vantajosa. **Abadiânia, 10 de março de 2026.**

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:81E52941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004/2026
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES (PAVIMENTO INTERTRAVADO) NO SETOR PLANALMIRA, DISTRITO DE ABADIÂNIA/GO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 26/03/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 10 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:CF1FD054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 046/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 046/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, DESTINADAS AOS EVENTOS, CAMPEONATO DE PESCA, ROMARIA NÁUTICA, VII EDIÇÃO DO RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA, ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 26/03/2026 - HORA: 14H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 10 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:1D9A144B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 092/2026

Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de organização, produção e execução completa do Concurso Rainha do Rodeio do Município de Acreúna/GO, incluindo toda a estrutura de decoração temática, montagem de palco e passarela para apresentações, aquisição de faixas de premiação, locação de trajes para organizadores e homenageados, fornecimento de mobiliário para acomodação, premiação simbólica, camisetas personalizadas, serviço de segurança, ensaio fotográfico para participantes, cobertura completa do evento e desenvolvimento de sistema de votação online, visando a promoção cultural e o fortalecimento das tradições locais. O evento "Rainha do Rodeio" será realizado no dia 11 de abril de 2026, nas dependências do Parque de Exposições Adélio Alves do Prado, localizado no município de Acreúna, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. Valor Total:** R$ 62.500,00. **Vigência:** 09/03/2026 a 09/03/2027. **Recursos:** 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA – FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **AF AGRONEGÓCIOS E PUBLICIDADES LTDA ME. Data**: 09/03/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:F442B153

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 195/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA: JOSÉ PAULO SANTOS AZEVEDO. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do Contrato por mais 01 (um) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Vigência: 02/02/2026 a 04/03/2026. Valor acrescido:** R$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 02/02/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:00408592

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 089/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA: ANTONIO BRAZ DA ROCHA. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo da vigência do Contrato por mais 01 (um) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Vigência: 02/02/2026 a 04/03/2026. Valor acrescido:** R$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 02/02/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:3DA20B78

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: Concorrência nº 004/2026
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO
Critério de Julgamento: Menor Preço
Objeto: Obra de revitalização do Parque Ecológico do Município de Bom Jesus de Goiás, localizado na Avenida Brasília, setor Padre Nosso, em Bom Jesus de Goiás, financiada com recursos do Convênio 963374/2024 - Programa: Turismo-Infraestrutura, conforme condições estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos do processo.
Após a regular tramitação do certame, **ADJUDICO** o objeto da Concorrência nº 003/2026 à empresa **AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.482.642/0001-23**, pelo valor total de **R$ 1.507.000,00 (um milhão quinhentos e sete mil reais)**.
Nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em favor da referida empresa, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Pública.
Bom Jesus – GO, 04 de março de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:BE2417E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **24 de março de 2026**, às **08:h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal do Município de Crixás, para o exercício de 2026, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.
Crixás-Goiás, em 10 de março de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:7F78F08F

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 012/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **26 de março de 2026**, às **08:h30 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de carpintaria e pedreiro para a manutenção de pontes nas estradas vicinais do Município de Crixas-Go, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 10 de março de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:626779CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 150/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 150/2025
PROCESSO: 798/2026
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 50.429.810/0001-36.**
ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.
VIGÊNCIA: 06/03/2026 A 06/06/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA ATRAVÉS DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS PARA TRÊS PROFISSIONAIS MAIS UM CONTROLE, PARA SALA DE RAIO –X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA – GO
VALOR GLOBAL: R$ 215,73 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
JANDAIA- GO, 06 DE MARÇO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A42947F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 165/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.029.957/0001-96.

Contratado: NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.311.782/0001-42.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** quantitativo referente ao Contrato nº 165/2025, conforme anexo:
ITEM A SER GLOSADO:
GRELHA PADRÃO GOINFRA DE FERRO CHATO COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE FACES = 1,5 CM – NBR 9050 ACESSIBILIDADE)
VALOR UNITÁRIO - R$ 511,54 - POR KG
VALOR GLOBAL -R$ 25.164,82
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:E8950801

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO** do crédito tributário em nome de **ROBERTO BERNARDES DA SILVA** – CPF: 492.199.361-00, referente aos anos de 2002, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 do imóvel urbano situado na Avenida José Bertolino Sobrinho, Quadra: A, Lote: 17, Centro, na cidade de Palestina de Goiás, CEP: 75.845-000, cuja inscrição cadastral é 001.001.000A.0017.0001.
03 – Intime-se formalmente a Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão.
04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.
Palestina de Goiás/GO, 10 de março de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AF99A79C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA PEÇAS P-81

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.081/2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para aquisição de peças para o veículo Oroch, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para o veículo oroch, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para aquisição de peças para o veículo oroch, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 1.416,00** (um mil e quatrocentos e dezesseis reais) objeto do Processo Administrativo de n. 081/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS E ELETRICA ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, com sede na rua 88.Qd. 01, Lt 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30**, Ficha: **256,** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:63F7AC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA PEÇAS P-82

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.082/2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços mecanicos para o veículo Oroch, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços mecanicos para o veículo oroch, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para aquisição de peças para o veículo oroch, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 200,00** (duzentos reais) objeto do Processo Administrativo de n. 082/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS E ELETRICA ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, com sede na rua 88.Qd. 01, Lt 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39**, Ficha: **260,** Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:EC0A4294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA PEÇAS P-84

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.084/2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para aquisição de peças para o veículo VAN, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para o veículo Van, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para aquisição de peças para o veículo Van, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 1.620,00** (uns mil seiscentos e vinte reais) objeto do Processo Administrativo de n. 084/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS E ELETRICA ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, com sede na rua 88.Qd. 01, Lt 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social:**

08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30, Ficha: **256,** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:6219F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA PEÇAS P-85

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.085/2026

> "Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços mecânicos para o veículo Van, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços mecânicos para o veículo Van, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para aquisição de peças para o veículo Van de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais) objeto do Processo Administrativo de n. 085/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS E ELETRICA ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, com sede na rua 88.Qd. 01, Lt 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39**, Ficha: **260,** Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:CA6646B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 250/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.250/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA RCG-6I98. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
OLEO TUTELA ATF TASA 1LT	UND	1
LAMPADA FAROL (H4/24V/75-70W)	PEÇA	1
SERVIÇO ELETRICO 26/02-ILUMINAÇÃO-NEOBUS- FUNDO EDUCAÇÃO	UND	1
SL13392 AMORTECEDOR DIANT-COF	PEÇA	1
ARRUELA LISA POL ZN 9/16	PEÇA	3
PARAFUSO COMPLETO	UND	1
SERVIÇO MECANICO 02/03 TROCA AMORT DIANT LE ONIBUS EDUCAÇÃO	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter

propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DC3D9904

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 252/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.252/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA SCH-3H93. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
COTOV GIRATOR INSTANT COMPLETO 04MMX1/8	UND	1
L13477 AMORTECEDOR DIANT COF	PEÇA	2
L13848 AMORTECEDOR TRAS COF	PEÇA	2
SERVIÇO MECANICO 19/02 TRC DIANT/TRASEIR VOLARE EDUCAÇÃO	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2AAD180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 99/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 99/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de contratação de empresa do ramo de tecnologia, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação de solicitação de contratação de empresa do ramo de tecnologia, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de (abril a dezembro): **R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais), valor mensal: **R$ 2.200,00**, objeto do Processo Administrativo de n. 99/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **CERRADO SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (CERRADO SISTEMAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.574.851/0001-90, estabelecida na R SR 5, s/n., Quadra ASR, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-174, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração-03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40**, Ficha: **49,** Sub Elemento: **04** Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:58170839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 543/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 543/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de locação de banheiros químicos PNE para atender as necessidades do 1 torneio de futevôlei de Portelândia goiás na data 07 de março de 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	08	BANHEIRO QUIMICOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CE82D1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 551/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 551/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção no veículo Siena branco, placa RBY N7A58, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	01	VÃLVULA DE ADMISSÃO
2	UND	04	VALVULA DE ESCAPE
3	UND	01	RETENTOR
4	UND	01	KIT CORREIA DENTADA
5	UND	01	VALVULA TERMOSTATICA
6	LT	03	OLEO 5 W 30
7	PEÇA	01	FILTRO DE OLEO
8	LT	02	ADITIVO
9	JG	01	JOGO DE JUNTA SUP AÇO
10	UND	01	COLA SILICONE
11	UND	02	ABRAÇADEIRA
12	UND	01	GUIA DE VALVULA
13	UND	08	SEDE DE VALVULA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipa

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:1157684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 555/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 555/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio desta solicitação de prestação de serviços para manutenção do veículo Siena branco, RBY 7A58, junto a esta secretaria., conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1,00	MÃO DE OBRA MECÂNICA
2	UND	1,00	SERVIÇO DE CABEÇOTE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:9CB19511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 555/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 555/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio desta solicitação de prestação de serviços para manutenção do veículo Siena branco, RBY 7A58, junto a esta secretaria., conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1,00	MÃO DE OBRA MECÂNICA
2	UND	1,00	SERVIÇO DE CABEÇOTE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser

selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:FAEAC389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 696/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 696/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços para manutenção de veículos: PATROLA XCMG, junto a esta Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2	UND	1	CARCAÇA/BOBINA/PORTA ESCOVA
3	UND	1	INDUZIDO DELCO
4	UND	2	ROLAMENTOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:B09A4B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 704/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 704/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de material para manutenção de veículos: retroescavadeira CASE 580 N, junto a esta secretaria, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	CONVERSOR FREIO.
2	UND	13	DISCO FREIO
3	UND	1	PLACA DE AÇO FREIO
4	UND	1	PISTÃO FREIO
5	UND	1	JOGO PLACA CONVERSOR
6	UND	1	EIXO SECUNDÁRIO
7	UND	1	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO
8	UND	1	ENGRENAGEM 33D
9	UND	1	LUVA TRANSMISSÃO
10	UND	2	ROLAMENTO EIXO
11	UND	1	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:6BE03D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 64.633.434 ANTONIO CLAUDINO DA SILVA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr. **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.***.***-49, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: 64.633.434 ANTONIO CLAUDINO DA SILVA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.633.434/0001-01, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, Qd.91, Lt.1, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. ANTONIO CLAUDINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.***.***-73, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de nº 455/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:
3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de pedreiro, abrangendo serviços de pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme Edital de Chamamento Público de nº 004/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 31.948,80 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), com valor estimado mensal de R$ 3.194,88 (três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços de pedreiro, de R$ 122,88 (cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor da hora trabalhada de R$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos) devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 004/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços de pedreiro no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e a retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Obras e Habitação;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. ANTONIO CLAUDINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.***.***-73, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***64.633.434 ANTONIO CLAUDINO DA SILVA - ME***
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 64.633.434/0001-01
Contratante	Credenciada
	Contratada

TESTEMUNHAS*:*

1._____ CPF/MF*:*	2._____ CPF/MF*:*

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:CDB342DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 64.758.631 MARCIO GREIK FAUSTINO PEREIRA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-

72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr. **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.***.***-49, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: 64.758.631 MARCIO GREIK FAUSTINO PEREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.758.631/0001-57, estabelecida na Rua 20, Qd.6, Lt.25, s/nº, Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. MARCIO GREIK FAUSTINO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 061.***.***-41, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de nº 444/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de pedreiro, abrangendo serviços de servente de pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme Edital de Chamamento Público de nº 004/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços servente de pedreiro, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), referente ao valor da hora trabalhada de R$ 12,00 (doze reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 004/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços de servente de pedreiro no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e a retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Obras e Habitação;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. MARCIO GREIK FAUSTINO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 061.***.***-41, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***64.758.631 MARCIO GREIK FAUSTINO PEREIRA-ME***
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 64.758.631/0001-57
Contratante	Credenciada
	Contratada

TESTEMUNHAS*:*

1._____ CPF/MF*:*	2._____ CPF/MF*:*

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E6B28EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 64.794.363 DHONATAN ROSA FERNANDES -ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr. **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.***.***-49, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: 64.794.363 DHONATAN ROSA FERNANDES -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.758.631/0001-57, estabelecida na Rua 06, Qd.22, Lt.10, s/nº, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. DHONATAN ROSA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 045.***.***-07, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 626/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de pedreiro, abrangendo serviços de servente de pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme Edital de Chamamento Público de nº 004/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços servente de pedreiro, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), referente ao valor da hora trabalhada de R$ 12,00 (doze reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 004/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços de servente de pedreiro no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e a retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Obras e Habitação;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. DHONATAN ROSA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 045.***.***-07, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***64.794.363 DHONATAN ROSA FERNANDES - ME***
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 64.758.631/0001-57
Contratante	Credenciada
	Contratada

TESTEMUNHAS*:*

1._____ CPF/MF*:*	2._____ CPF/MF*:*

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2D72DE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC.N. 447/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 447/2026

> "Declara inexigível a contratação da empresa prestadora de serviço Hospital São Lucas de Mineiros, credenciada para prestar serviços de médicos e hospitalares (hospitais e clinicas), conforme credenciamento n 007-2025, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço hospital São Lucas de Mineiros, credenciada para prestar serviços de médicos e hospitalares (hospitais e clinicas), especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de Nº 007/2025, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de Nº 007/2025, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação da empresa prestadora de serviço Hospital São Lucas de Mineiros, credenciada para prestar serviços de médicos e hospitalares (hospitais e clinicas), para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente (março a dezembro): **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2026, com valor estimado mensal de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. Nº 007/2025, objeto do Processo Administrativo de n. 447/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de Nº 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob **02.892.529/0001-92**, Rua 8, esq. com rua Belarmino Pereira, S/N, Qd. L Lt. 01/2 Setor Machado, CEP 75.830-146, Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das atividades do Hospital Municipal Otacílio Jose Resende 06.08.10.302.0005.2009.3.1.90.34**, Ficha Orçamentaria: **200**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%.** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:4FE0153E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 13.369, DE 10 DE MARÇO DE 2026

"*Nomeia Secretário Interino e contém outras providências*"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. Neilton Carvalho Borges, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **VALMIR ANDRADE**, portador do CPF n° **492.***.***-15**, lotado no cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente às funções do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos à data de 03/03/2026.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis - Estado de Goiás, em 10 de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5492E0D5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 100/2025 E 083/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 02ª Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato nº 100/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **49.122.854 CARLOS ROBERTO BARBOSA DE LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 49.122.8540001-30, No valor de R$ 54.077,10 (cinquenta e quatro mil e setenta e sete reais e dez centavos), fica prorrogado o prazo até 20 de fevereiro de 2027; **51.831.512 JOSE CARLOS BONIFACIO DA SILVA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 51.831.512/0001-30, sede na cidade Quirinópolis - Goiás, Contrato n° 083/2025, no valor total de de R$ 58.993,20 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), fica prorrogado o prazo até 11 de fevereiro de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 19 de fevereiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:45CD89F9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Contrato do Pregão Eletrônico nº 123/2025 no processo administrativo nº 1967/2026, tendo por objeto, contrato Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ultrassonografia do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e na UAS (Unidade de Atendimento em Saúde), sob Supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o **contrato nº 180/2026**, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 34.075.280/0001-19, sediada em Aparecida de Goiânia-GO, no valor total de R$ 95.904,00 (Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Quatro Reais)., Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 10 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde - FMS
JADER ADRIANO DA SILVA

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:0A01F8F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH N° 1062, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1062, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **3º adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo, todos ocupantes do cargo de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

MAT	NOME	CARGO	CPF
5477	CLERIA ARANTES SANTIAGO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	***.580.971-**
3453	FABIANA DE FREITAS MARQUES SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.649.781-**
3472	LIBIA VIEIRA BORGES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.359.051-**
3638	RENATA ALCANTARA DE FREITAS CASTRO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	***.741.121-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6C2DDDC9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1063, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1063, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4º **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo, todos ocupantes do cargo de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

MAT	NOME	CARGO	CPF
15338	DIVINA MARCIA CORREA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	***.582.061-**
2238	SIMONE BARBOSA DE SOUZA CABRAL	ENCARREGADO DE SERVIÇO	***.444.881-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5844220D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1064, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1064, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Rosana Gonçalves de Souza Damaceno, CPF: ***.406.071-**,** Matrícula Funcional sob o nº 2860**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:11ACF59F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1065, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1065, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Sonia Maria Penha, CPF: ***.794.431-**,** Matrícula Funcional sob o nº 1098**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:00F9E9F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1066, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1066, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 7º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Janio Carlos Sobrinho, CPF: ***.488.761-**,** Matrícula Funcional sob o nº 221**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Operacionias,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F052D29A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1067, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1067, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Edirley Resende Barcelos**, admitido (a) em 01/02/2007, matricula nº 1909, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, passando da Classe **EM-C** para a Classe/Referência **EM-G**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B832A694

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1068, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1068, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Samuel Vicente Mendes Barros**, admitido (a) em 11/02/2016, matricula nº 5483, ocupante do cargo efetivo de **Músico**, passando da Classe **EF-C** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98A937E9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1069, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1069, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Hellen Daiane de Sousa**, admitido (a) em 01/03/2011, matricula nº 3555, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, passando da Classe **EM-E** para a Classe/Referência **EM-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:94F1A9EB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1070, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1070, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Maria Aparecida de Freitas Araujo**, admitido (a) em 01/02/2008, matricula nº 2421, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando da Classe **EF-C** para a Classe/Referência **EF-G**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A11DA26A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 074/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 074/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2001/2026**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com apólice de seguro para veículo DUSTER OROCH SCE 1.6, RENAULT EQUIPADO COM CAPOTA, CHASSI: 93Y9SR8G6SJ427488, PLACA/; TFE9F48, que compõem a frota de veículos da assistência social de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, com sede administrativa na AV RIO BRANCO, Nº 1489, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO – SP, Cep: 01.205-001, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com apólice de seguro para veículo DUSTER OROCH SCE 1.6, RENAULT EQUIPADO COM CAPOTA, CHASSI: 93Y9SR8G6SJ427488, PLACA/; TFE9F48, que compõem a frota de veículos da assistência social de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 1.989,00 (Mil novecentos e oitenta e nove reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 06 dia do mês de fevereiro de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:6D24B601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 075/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 075/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2399/2026**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de três mochilas juvenis da marca Sestini, para execução das atividades e visitas do programa criança feliz, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **W W CARTUCHOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.234.438/0001-58**, com sede administrativa na AV BRASIL, Nº 570, QUADRAB LOTE 20, Centro, Ceres – GO, Cep: 76.300-000, contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de três mochilas juvenis da marca Sestini, para execução das atividades e visitas do programa criança feliz, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 13 dia do mês de fevereiro de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:810F0158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 076/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 076/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2818/2026**, referente o objetivo de aquisição de ar-condicionado de 12.000 BTUS para atender o programa criança feliz, tendo em vista que o programa não dispões atualmente de equipamentos de climatização em seus ambientes de atendimento, com especificações constantes em anexo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

N.º 076/2026. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **W W CARTUCHOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.234.438/0001-58**, com sede administrativa na AV BRASIL, Nº 570, QUADRAB LOTE 20, Centro, Ceres – GO, Cep: 76.300-000, conforme solicitação da secretaria municipal de Assistência Social de Rialma – GO, justifica-se a necessidade da aquisição de ar-condicionado de 12.000 BTUS para atender o programa criança feliz, tendo em vista que o programa não dispões atualmente de equipamentos de climatização em seus ambientes de atendimento, com especificações constantes em anexo, perfazendo um valor global de **R$ 3.590,00 (Três mil quinhentos e noventa reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 27 dia do mês de fevereiro de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:F5A8B479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 063/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 063/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2251/2026**, referente o objetivo de contratação de prestação de serviços de aulas de natação para alunos da rede escolar, bem como a disponibilização de espaço aquático no município de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LUCIENE JORDANE DAS NEVES,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 46.528.653/0001-49**, com sede administrativa na AV 16 DE JULHO, S/N, Rialma II, Rialma – GO, Cep: 76.310-000, contratação de empresa, para prestação de serviços de mão de obra hidráulica e pequenos reparos nas Escolas Municipais João Zeferino Dutra e Manoel Joaquim Gonçalves e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI Cassio Quirino - CMEI Costa e Silva - CMEI Comecinho de Vida no Município de Rialma-GO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 03 dia do mês de fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:E9529435

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 58-2026 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contrato Administrativo n. 58/2026

"CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA LS ENGENHARIA LTDA NA FORMA SEGUINTE"

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 21.046.315/0001-40, com sede administrativa na Praça das flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora Municipal de Assistência Social, a **Sr. ANA CLEIA ROSA DOS REIS,** portador do RG n. 4891192 –DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 011.143.211-17 e de outro lado **LS ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27**, estabelecida na R K, N°: 100, ALVORADINHA, QUADRAE LOTE 15, CEP: 73.950-000, ALVORADA DO NORTE – GO, neste ato representado por LEONAN OLIVEIRA SANTOS, CPF: 056.665.251-07 têm entre si justo e avençado, e celebram o presente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato público de execução de obras e serviços é firmado com base em procedimento licitatório na modalidade Concorrências nº 12/2026, oriundo do Processo nº 08/2026 cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da firma ora CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS GO.** Os serviços serão realizados, conforme Termo de Referência, e conforme a tabela abaixo:
VALOR GLOBAL:203.821,03- DUZENTOS E TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRES CENTAVOS.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:994E5EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO Nº 1/2026

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APORE
Adjudicação 1
Licitação:1 / 2026
Modalidade: Concorrência

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Empresa	CPF/CNPJ	Qtd	Valor	Total
01	0001	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA, PINTURA, TROCA DE PISO, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, MELHORIA DE ACESSIBILIDADE, CLIMATIZAÇÃO, COBERTURA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS	UN	Engenharia	AVANTE SERVICE LTDA	37.206.443/0001-43	1,0000	174.446,1800	174.446,1800

Licitação:1 / 2026

Modalidade:Concorrência

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Empresa:AVANTE SERVICE LTDA

CPF/CNPJ:37.206.443/0001-43

Lote: Menor lance: 0,00

N° Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Valor	Qtd	Total
01	0001	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA, PINTURA, TROCA DE PISO, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, MELHORIA DE ACESSIBILIDADE, CLIMATIZAÇÃO, COBERTURA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS	UN	Engenharia	174.446,1800	1,0000	174.446,1800

(cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) R$ 174.446,1800

Adjudico a Concorrência de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos da Lei nº 14133 /21 e suas atualizações.

APORE , 10 de Março de 2026

PEDRO HENRIQUE COIMBRA 002.497.861-25

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:B12458C3

MUNICIPIO DE APORE
PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO 1/2026

MUNICÍPIO DE APORE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APORE
R Orlando Ferreira Martins S/N Quadra11 Lote 1 - Parque Hp, Apore, Goiás
11.503.824/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, II, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026 realizado na modalidade Concorrência, objetivando CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 0010. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:
AVANTE SERVICE LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.206.443/0001-43, estabelecida na R RUA FORTALEZA, N°: 2205, SETOR CENTRAL, QUADRA11 LOTE 04, CEP: 75.603-000, PORTEIRÃO - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA, PINTURA, TROCA DE PISO, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, MELHORIA DE ACESSIBILIDADE, CLIMATIZAÇÃO, COBERTURA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS	UN	Engenharia	1,0000	174.446,18 00	174.446,1800
Total: (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)							**174.446,1800**

Importa-se a presente licitação na importância total de 174.446,1800 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)

PUBLIQUE-SE.

APORE, 10 de março de 2026

(GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS)
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:BA646343

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N033/2026

MUNICÍPIO DE APORE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APORE
R Orlando Ferreira Martins S/N Quadra11 Lote 1 - Parque Hp, Apore, Goiás 11.503.824/0001-09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V. RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 realizado na modalidade Inexigibilidade, objetivando LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE ALVENARIA, LOCALIZADA NA RUA QUIRINO DE MORAES, QUADRA B, LOTE 11, BAIRRO PARQUE HP, CIDADE DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, CEP 75.825-000, DESTINADO A MORADIA DA SRA. GLEICIMAR DOS SANTOS
VIEIRA., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:
WENDER HENRIQUE DE LIMA NUNES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 325.206.528-29, estabelecida na RUA GUILHERME QUIRINO DE MORAES., CEP: 75.825-000, APORÉ - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA CASA DO MENOR	MESES		12,0000	800,0000	9.600,0000
Total: Nove Mil e Seiscentos Reais							9.600,0000

Importa-se a presente Inexigibilidade na importância total de R$ 9.600,0000 Nove Mil e Seiscentos Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 10 de março de 2026

Município De Apore
GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:5AC2F592

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 248/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.248/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA LRR-2955.Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LAMPADA H4 24V_75/70W PHILLIPS	PEÇA	3
SQ.FAROL UNIV. C/ FIO 1.50MM TD ETE7090B	UND	1
SERVIÇO MECANICO 27/02-FUNCIONAR ONIBUS-EDUCAÇÃO	UND	1

SERVIÇO ELETRICO 27/02- TROCAS DE LAMPADAS-ONIBUS-EDUCAÇÃO	UND	1
BOMBA DAGUA MB 712/914/618/1718-20153	UND	1
3014070LOCTITE SI 522 MAXX, PRETO 80G-HNK	UND	1
ABRAC.RSC S/FIM FITA 14M.M 11/2X2 38X51	UND	1
ABRAC.FITA SUPRENS 9MM-14X22 9/16X7/8	UND	2
ABRAC RSC S/FIM SUPRENS 7/16X5/8 12X16 9MM	UND	1
ESTOPA BRANCA 150G	UND	1
SERVIÇO MECANICO 05/03-TROCA BBA DAGUA-CAIO-FUNDO EDUCAÇÃO	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F4F6A626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 20/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SISTEMA DIGITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA GDC TECNOLOGIA LTDA (GRUPO GDC TECNOLOGIA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo, como ordenador de despesas, delegado pela Exma. Prefeita Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **GDC TECNOLOGIA LTDA (GRUPO GDC TECNOLOGIA)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ/MF sob nº 50.641.230/0001-08, tem sede e domicílio na Rua Guarani, nº 407, Qd.16, Lt.01, Sala 02, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Código de Endereço Postal nº 75.904-814, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Diogo de Castro Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Abel Pereira de Castro, nº 985, Edifício Porto Belo; Apartamento nº 1702, Setor Central, na Cidade de Rio Verde/GO, Código de Endereço Postal nº75901-060.

CONTRATANTE E CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato administrativo, destinado a atender a presente demanda de manutenção das atividades das secretarias e departamentos que compõem a Administração Municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:
2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II, da Lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e com o parecer jurídico contido nos autos do Processo Administrativo nº 4067/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO:
3.1. Contratação de empresa especializada na licença de uso de software para gestão de documentos eletrônicos, gestão de processos digital, tramitação interna entre departamentos, assinatura eletrônica e digital, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.
DETALHAMENTO DO OBJETO - DA LICENÇA DE USO.
3.2. A Licença de uso do software constitui liberação de acesso ao sistema para protocolo, instrução, visualização e tramitação de processos, bem como para a inserção, consulta, leitura e impressão dos dados referentes aos arquivos digitalizados;
A licença de uso do software, também, inclui a permissão para o cadastro ilimitado de usuários;

DAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DO SISTEMA.
3.3. O Software, do tipo aplicação WEB, em Plataforma Única Integrada de Gestão de Documentos, contemplando Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos, Módulo de Assinaturas Eletrônicas e Digitais e Módulo de Processo Eletrônico, permitindo a assinatura eletrônica de documentos através de certificado digital e assinatura digital, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
3.4. Entende-se por aplicação WEB, os sistemas de informática projetados para utilização através de um navegador, por meio da intranet ou internet, de forma ágil e segura, assim como, do uso de aplicativos mobiles (app) para dispositivos portáteis (smartphones, tablets, etc.), sem a necessidade de instalação de ferramentas adicionais e/ou acessórias nas estações de trabalho ou lado cliente da aplicação.
3.5. Por questões de compatibilidades os sistemas devem utilizar linguagem que possibilite a integração total dos módulos, trabalhando em plataforma única, bem como, outras relevâncias relacionadas à conveniência administrativa como a padronização e condições para implementações e implantações caso seja necessário.
3.6. Por motivos de segurança de aplicações WEB, não será permitida a integração através de aplicações que utilizem o recurso NPAPI (Java Runtime, Silverlight ou outros plug-ins web), dos navegadores de internet. Não serão aceitos sistemas de plataforma desktop operando por meio de "emulador" em navegadores WEB.
3.7. As funções do Software deverão atender a todos os aspectos legais que envolvem a instrução e tramitação de processos na administração pública municipal, incluindo a padronização visual e técnica de processos e soluções, processos encadeados e uma solução que seja capaz de abranger a todos os setores que se fizerem necessários sua implementação.
3.8. As funções, campos para inserção de dados, padrão visual de telas e navegação deverão atender às especificidades e padrão dos Processos Administrativos dos órgãos do Poder Executivo municipal, conforme descritos nesse Termo de Referência.
3.9. O software deverá permitir a uniformização e padronização de todos os processos internos, atendendo a todas as rotinas e funções necessárias para a gestão moderna e eficiente dos Processos Administrativos.

3.10. O Software deverá atender aos critérios gerais especificados na Tabela 1 a seguir:
Tabela 1. Requisitos Gerais do Sistema de Virtualização de Documentos.

REQUISITO	DESCRIÇÃO
1	O acesso ao sistema deve ser realizado exclusivamente via HTTPS;
2	O sistema deve possibilitar processamentos em background;
3	Possibilitar emitir certificado digital A1 avançado com certificadora própria do software (certificadora privada);
4	Possibilitar login no sistema com certificado digital do tipo A1, este sendo público ou privado do software;
5	Permitir o upload do Certificado A1 ICP Brasil, individual, como opcional, para os usuários efetuarem login e assinatura através de certificado digital público pelo sistema;
6	As funcionalidades do Sistema deverão estar baseadas no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software;
7	O sistema deve comportar o trabalho simultâneo de todos os usuários de todos os Órgãos / Departamentos / Setores;
8	O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, utilizando SGBD de código livre sem ônus de licenciamento;
9	Possuir Processos Digital (no-paper) com a possibilidade de assinatura por Certificado Digital A1 ICP Brasil, ou assinatura eletrônica avançada própria do sistema, nos termos da Lei 14.063/2020;
10	Permitir cadastramento de usuários com controle de nível/perfil/função de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
11	Permitir nível de controles de acesso e permissionamentos individuais por usuário;
12	Possuir cadastro ilimitado de nível / função / perfil de acesso de usuários;
13	Permitir ativar ou desativar, usuário, ou nível / função / perfil;
14	Permitir relacionar um único usuário com múltiplos Órgãos / Departamentos / Setores;
15	Permitir personalizar logomarca, bem como dados cadastrais da CONTRATANTE;
16	Permitir alterar o formato padrão de visualização do ambiente de trabalho entre os 3 formatos disponíveis, sendo GED, Assinaturas e Processo Eletrônico, para todos usuários cadastrados;
17	Permitir alterar o formato padrão de visualização do ambiente de trabalho entre os 3 formatos disponíveis, sendo GED, Assinaturas e Processo Eletrônico, para usuários específicos;
18	Permitir ativar ou desativar a conversão automática para PDF/A 3B em conformidade com a ISO 19005-3, de documentos;
19	Permitir ativar ou desativar extração automática de textos OCR de documentos;
20	Permitir ativar ou desativar, lembrança do e-mail de acesso na tela de login;
21	Permitir ativar ou desativar a organização de documentos físicos por cadastro de localidades, corredores, prateleiras, e caixas;
22	Possuir cadastro de documentos nato digitais;
23	Possuir cadastro de modelos de documentos nato digitais;
24	Possuir relacionamento de modelos de documentos nato digitais com múltiplos Órgãos / Departamentos / Setores;
25	Permitir definição de documento padrão, se nato digital ou se digitalizado;
26	Permitir ativar ou desativar tramitação de processos eletrônicos.

O Sistema Único e Integrado de virtualização de documentos conterá os seguintes módulos: a) Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos; b) Módulo de Assinaturas Eletrônicas; e c) Módulo de Processo Eletrônico.
O Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos deverá permitir a inserção, consulta, leitura, compartilhamento, download e impressão dos arquivos inseridos no sistema, com controle de permissão de acesso, bem como permitir a gestão arquivística da documentação física digitalizada e inserida no sistema, devendo atender aos requisitos especificados na Tabela 2, a seguir.

Tabela 2. Requisitos Técnicos do Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos.

REQUISITO	DESCRIÇÃO
1	Possuir cadastro de localidades;
2	Possuir cadastro de corredores;
3	Possuir cadastro de prateleiras;
4	Possuir cadastro de caixas-arquivo com numeração customizada;
5	Possuir cadastro de departamentos;
6	Permitir bloquear upload de documentos em departamento;
7	Permitir bloquear acesso público em departamento;
8	Possuir cadastro de tipos de pasta digitalizada;
9	Possuir cadastro de subtipos de pasta digitalizada;
10	Permitir relacionar tipos de pastas com departamento;
11	Permitir relacionar documento ao departamento e caixa-arquivo;
12	Permitir o upload de múltiplos documentos em um único cadastro;
13	Permitir troca de caixa-arquivo por documento;
14	Permitir o download de múltiplos arquivos simultâneos;
15	Possuir extração automática de OCR dos documentos;
16	Possuir conversão automática para PDF/A 3B em conformidade com a ISO 19005-3;
17	Possuir o cadastro de pasta digitalizada com as seguintes características: Situação Atual; Resumo / Descrição; Mínimo de 4 identificadores / indexadores para pesquisas; Senha de acesso público quando necessário; Geração de link url, para acesso externo;
18	Emissão de relatórios de gestão como exemplo, de produtividade de digitalizações por departamento, número de páginas, espaço em disco utilizado da nuvem, dentre outros;

O Módulo de Gestão de Assinaturas Eletrônicas deverá permitir o cadastramento e a gestão das assinaturas dos usuários, e permitir assinar documentos eletronicamente por meio de certificado digital e assinatura digital, atendendo aos requisitos descritos na Tabela 3, a seguir.
Tabela 3. Requisitos Técnicos do Módulo de Assinaturas Eletrônicas e Digitais.

REQUISITO	DESCRIÇÃO
1	Possuir cadastro de documento;
2	Permitir o upload de múltiplos documentos em um único cadastro;
3	Permitir assinatura digital individual com certificado digital A1 Público ICP Brasil;
4	Possuir assinatura eletrônica de documentos;
5	Permitir adicionar número ilimitados de assinantes;
6	Permitir determinar nome e e-mail dos assinantes;
7	Possuir capacidade de ordenação das assinaturas dos assinantes;
8	Permitir concluir a solicitação inicial das assinaturas somente quando os dados do último assinante da lista for validado;
9	Enviar, via e-mail, a solicitação utilizando os servidores de envio de e-mail da licitante vencedora;
10	Permitir acompanhar o andamento das solicitações das assinaturas;
11	Gerar Token/Hash único individual por assinante com no mínimo 40 caracteres
12	Gerar Hash de criptografia SHA256 individual por documento;
13	Gerar Hash de criptografia ao final das assinaturas de todos os assinantes;
14	Gerar comprovante de conclusão das assinaturas eletrônicas contendo informações técnicas que comprovem a autenticidade e validade jurídica do documento;
15	Assinar o documento final e comprovante, com certificado digital A1 Público da licitante vencedora, como garantia de originalidade e confiabilidade do processo de assinatura eletrônica do documento;
16	O software tem que estar em conformidade com as normas do ICP-Brasil e seja capaz de garantir a origem e a integridade dos documentos com assinatura digital.

17	O software tem que ser capaz de assinar digitalmente documentos individualmente ou em lote.
18	O software tem que permitir a assinatura digital por mais de um autor.
19	O software tem que ser capaz de garantir a autoria de um documento que tenha sido autenticado por meio da identificação do autor após confirmação de senha, nos documentos produzidos e mantidos dentro do software.
20	O software tem que registrar a identificação do autor como metadado de autenticação do documento após verificação da senha do usuário.

O Módulo de Processo Eletrônico deverá permitir a constituição de Processo Eletrônico, incluindo protocolo, ferramentas de edição de textos, inserção de documentos padrões pré-cadastrados, permitindo a tramitação entre setores e departamentos cadastrados, possibilitando a assinatura eletrônica de documentos, e atender aos requisitos estabelecidos na Tabela 4.

Tabela 4. Requisitos Técnicos do Módulo de Processo Eletrônico.

REQUISITO	DESCRIÇÃO
1	Possuir cadastro de departamentos;
2	Permitir bloquear upload de documentos em departamento;
3	Permitir bloquear acesso público em departamento;
4	Possuir cadastro de tipos de processos;
5	Possuir cadastro de subtipos de processos;
6	Permitir relacionar tipos de processos com departamentos específicos;
7	Permitir relacionar documento ao departamento;
8	Permitir o upload de múltiplos documentos em um único cadastro;
9	Permitir o download de múltiplos documentos simultâneos;
10	Possuir extração automática de OCR dos documentos;
11	Possuir conversão automática para PDF/A 3B em conformidade com a ISO 19005-3;
12	Permitir assinatura digital individual com certificado A1 Público ICP Brasil;
13	Possuir assinatura eletrônica de documentos;
14	Permitir adicionar número ilimitados de assinantes eletrônicos;
15	Permitir determinar nome e e-mail dos assinantes eletrônicos;
16	Possuir capacidade de ordenação das assinaturas dos assinantes;
17	Somente concluir a solicitação inicial das assinaturas, quando o os dados do último assinante da lista for validado;
18	Enviar via e-mail da solicitação, utilizando os servidores de envio de e-mail da licitante vencedora;
19	Permitir acompanhar o andamento das solicitações das assinaturas eletrônicas;
20	Gerar Token/Hash único individual por assinante com no mínimo 40 caracteres;
21	Gerar Hash de criptografia SHA256 individual por documento;
22	Gerar Hash de criptografia ao final das assinaturas de todos os assinantes;
23	Gerar comprovante de conclusão das assinaturas eletrônicas contendo informações técnicas que comprovem a autenticidade e validade jurídica do documento;
24	Assinar o documento final e comprovante, com certificado digital A1 Público da licitante vencedora, como garantia de originalidade e confiabilidade do processo de assinatura eletrônica do documento;
25	O cadastro de novo processo, deve possuir as seguintes características: Departamento de Origem Inicial; Situação Atual; Tipo e Subtipo quando disponível; Título / Nome; Resumo / Descrição; Campo adicional para referência em outras aplicações; Mínimo de 4 identificadores / indexadores para pesquisas; Disponibilizar link url internet, para acesso externo como convidado;
26	Permitir tramitar processo em sigilo;
27	Permitir criar senha de acesso externo;
28	Permitir adicionar interessados no processo;
29	Criar capa do processo conforme dados cadastrados;
30	Possuir organização visual dos processos em recebidos/mesa/posse, caixa de entrada e itens enviados;
31	Possuir avisos de informações relevantes a tramitação dos processos;
32	Possibilitar recebimento de processo de forma individual e em lote na caixa de entrada;
33	Possibilitar devolução de processo de forma individual e em lote na caixa de entrada;
34	Possibilitar devolução de processo de forma individual e em lote em recebidos/mesa/posse;
35	Possibilitar encaminhamento de processo de forma individual e em lote em recebidos/mesa/posse;
36	Possibilitar assinatura digital de peças do processo de forma individual e em lote em recebidos/mesa/posse;
37	Possibilitar escolher com qual certificado digital A1 o documento será assinado, se Público ICP Brasil, quando disponível, ou A1 Privado;
38	Criar automaticamente documento de mensagem/despacho a cada devolução e encaminhamento do processo;
39	Assinar digitalmente automaticamente documento de mensagem/despacho a cada devolução e encaminhamento do processo;
40	Permitir visualizar processo e seu conteúdo;
41	Permitir visualizar capa do processo com informações de cadastro;
42	Permitir visualizar peças/documentos anexados ao processo de forma individual;
43	Permitir visualizar histórico de tramitação do processo em sua linha do tempo;
44	Permitir imprimir extrato de tramitação do processo;
45	Permitir retirar peças do processo quando a autoria é o usuário;
46	Permitir visualizar peças retiradas do processo, bem como o motivo de retirada;
47	Permitir selecionar peças de forma individual ou em lote para solicitação de assinatura na peça/documento, ou a assinatura da peça/documento;
48	Permitir devolver o processo, restritamente ao remetente de origem;
49	Permitir encaminhar o processo para um único destinatário ou múltiplos destinatários;
50	Permitir adicionar mensagem/despacho na ação de devolução ou encaminhamento de processo;
51	Permitir adicionar novo documento/peça/anexo digitalizado;
52	Permitir adicionar novo documento Nato Digital ao processo;
53	Permitir ordenação de visualização das peças/documento;
54	Visualizar íntegra do processo;
55	Permitir conclusão do processo;
56	Permitir adicionar mensagem/despacho final ao processo;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1.O contrato de prestação de serviço terá início a partir de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES:

6.1. O Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem liquidadas e pagas em conformidade a disponibilidade e uso do software, observado o valor do contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:
6.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004.3.3.90.40 Ficha orçamentária: 49, Sub- elemento: 04. Fonte de recurso/Destinação:100/000;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1.1. Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
8.1.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021

8.1.3. Indenizar danos eventualmente causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada a execução do presente contrato, seja por dolo ou culpa, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária;

8.1.4. Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;
8.1.5. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato;
8.1.6. Arcar com o ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo/terrestres, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
8.1.7. Executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema;
8.1.8. Exercer a manutenção corretiva do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal, estadual e municipal) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar atualizações que se fizeram necessárias para seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações sem onerar o contrato no período da vigência;
8.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
8.1.10. Após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados ao sistema, arquivos inseridos, para consulta e geração de relatórios por um prazo de até 30 dias, visando a migração para outra estrutura de hospedagem;
8.1.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
8.1.12. Efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual;
8.1.13. Dispor de equipamentos de informática adequados para hospedagem do sistema e do seu banco de dados, bem como para manutenção de cópia de segurança do banco de dados, visando satisfazer as necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de equipamentos.
8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.2.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
8.2.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
8.2.3. Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, a CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
8.2.4. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais em que devam executar os serviços;
8.2.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA, relatando as irregularidades, quando for o caso;
8.2.6. Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, a CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
8.2.7. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
8.2.8. Realizar rigorosa conferência das especificações técnicas do objeto licitado pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços a que ser referirem;
8.2.9. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1. O pagamento da licença de uso do servidor de software e do serviço de implantação do sistema serão realizados em parcela única, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de nota fiscal;
9.2. O pagamento pelos serviços do item 2 será efetuado em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vincendas no décimo quinto dia ao mês subsequente da prestação de serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal;
9.3. O pagamento será via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;
9.4. A CONTRATANTE realizará, no ato do pagamento, às retenções tributárias previstas em lei.
9.5. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação da fatura no Departamento de Compras do Município, isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem;

9.6. Para liberação do pagamento da contraprestação do objeto contratual, a CONTRATADA, deverá comprovar a manutenção das condições que habilitaram a contratar, no caso a regularidade fiscal da empresa.
DA REVISÃO DOS PREÇOS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.7. Em caso de prorrogação contratual, com base na periodicidade anual os preços poderão ser reajustados através do IPCA, acumulados no período, com periodicidade mínima de 12 (doze) meses.
9.8. As condições de reajustamento de preços acima estipuladas poderão vir a ser alterada, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria;
9.9. Também poderá ser solicitada pela CONTRATADA a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito;
9.10. Todas as possibilidades dispostas de alteração do valor contratado, deverá ser observado os limites estabelecidos no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. Diogo de Castro Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.***.***-72, residente e domiciliado na Cidade de Rio Verde/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	GDC Tecnologia Ltda (Grupo Gdc Tecnologia)
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ sob n° 50.641.230/0001-08
Contratante	***DIOGO DE CASTRO COSTA***
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D13D71DC

